



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E
TRIBUTÁRIA.**

PARECER Nº 138

PROJETO DE LEI Nº 97/18 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NATUREZA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT - SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Executivo, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Saliente-se que o projeto está em consonância com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Est. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

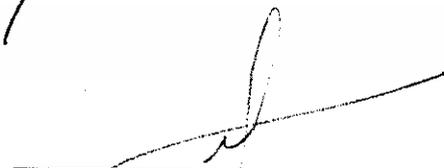
Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018.


JEAN CORAUCI
Presidente


ADAUTO MARMITA
Vice-Presidente


MARINHO SAMPAIO
Relator

OTONIEL LIMA

JORGE PARADA